



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 170

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 170

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.091, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Autoriza o Município a receber lote de terras em doação que especifica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - O Município de Regente Feijó fica autorizado a receber em doação um lote de terras medindo 1.200,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:

“Um lote desmembrado de uma área maior, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua José Felix, distante pelo lado direito, visto da frente, 158,31 metros da esquina da Rua Adelaide Testi, destacado da Estância Três Meninas, localizada no Patrimônio São Sebastião, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com área de 1.200,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: - Começa no vértice 6A1, cravado na margem direita da Rua José Felix (direita de quem segue o caminhamento) e deste segue até o vértice 6A2, na extensão de 30,00 metros, confrontando com a Rua José Felix, deste deflete à direita e segue até o vértice 6A3, na extensão de 40,00 metros, cravado na divisa da propriedade de Moacir Adelino Barbosa, deste deflete à direita e segue até o vértice 6A4, na extensão de 30,00 metros, cravado na divisa da propriedade de Moacir Adelino Barbosa, e deste deflete à direita e segue até o vértice 6A1, (início da descrição) cravado na divisa da propriedade de Moacir Adelino Barbosa e na margem direita da Rua José Felix na extensão de 40,00 metros, fechando assim o polígono acima descrito, com área total de 1.200,00 metros quadrados.

Art. 2.º - A presente doação visa a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 3.º - Caso o Município não realize a construção da Unidade, fica o mesmo obrigado a devolver o referido lote de terras ao Senhor Moacir Adelino Barbosa.

Art. 4.º - Aludida área pertence a uma área maior, a qual se encontra matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó sob o n.º 13.135.

Art. 5.º - Todas as despesas relacionadas à lavratura da escritura pública de doação e ao seu registro imobiliário correrão por conta do Donatário.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 170

Página 3 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br - E-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

Marco Antonio Pereira da Rocha, Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, o presente Edital de Retificação do Concurso Público n.º 001/2019.

ONDE SE LÊ:

4.7 A Prova Prática será realizada no dia 01 de setembro de 2019, às 09h00min, em local a ser divulgado por meio do Edital de Convocação.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Prova Prática	01/09/2019
Classificação Final	05/09/2019
Divulgação do Edital de Homologação Final	10/09/2019

LEIA-SE:

4.7 A Prova Prática será realizada no dia 08 de setembro de 2019, em horário e local ser divulgado por meio de Edital de Convocação.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Prova Prática	08/09/2019
Classificação Final	11/09/2019
Divulgação do Edital de Homologação Final	16/09/2019

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Regente Feijó/SP, 29 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 170

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br - E-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Marco Antonio Pereira da Rocha, Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **Edital de Convocação para a Prova Prática para o Cargo de Motorista**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, **será aplicada somente para os candidatos que foram aprovados na Prova Objetiva (Escrita)**, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

1.2 Ficam convocados para a realização da Prova Prática, na data abaixo descrita, conforme o disposto no Edital n.º 001/2019, de 19 de julho de 2019, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

2. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1 Cargo: Motorista - Anexo I

Local: Almoxarifado

Endereço: Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova, Regente Feijó-SP

Data: 08/09/2019

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

3.2 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

3.3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3.4 A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no Edital n.º 001/2019.

3.5 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado na Prova Objetiva.

4. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e,

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 170

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br - E-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, **munidos da Carteira de Habilitação original compatível com a categoria exigida para o cargo, dentro do prazo de validade**. Sem a mesma, não será permitido ao candidato à realização da referida prova.

5.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.3 Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH original, com a categoria exigida para o cargo (Categoria "D"), dentro do prazo de validade.

5.4 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.

5.5 A cada candidato ao cargo de motorista poderá ser dado um tempo máximo de 03 (três) minutos com o veículo oficial para as devidas adaptações. O candidato poderá, inclusive, andar com o mesmo para se adequar às características do veículo. Nesse momento não haverá qualquer tipo de avaliação.

5.6 Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

5.7 Quando da realização da prova prática, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

5.8 Os candidatos, salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo "estancar" ou "morrer" por 02 (duas) vezes será desclassificado.

5.9 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

5.10 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática será desclassificado do Concurso Público.

5.11 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como: alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias; deficiências; estados menstruais; indisposições; câibras; contusões; gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.12 A prova só será realizada em veículos oficiais.

5.13 O resultado da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.cmmconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

5.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Regente Feijó/SP, 29 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 170

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br - E-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO I

Relação de Candidatos Convocados para a Realização da Prova Prática

CARGO: Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Data	Horário
1	1623536	Paulo Cesar Caetano	Motorista	08/09/2019	8:00
2	1626279	Eugenio Moreira Dos Santos	Motorista	08/09/2019	8:00
3	1610281	Pablo Henrique Da Silva	Motorista	08/09/2019	8:00
4	1611280	Cicero Nicolau Silva	Motorista	08/09/2019	8:00
5	1617007	Jair Aparecido Soares	Motorista	08/09/2019	8:00
6	1610325	Marissa Aparecida De Matos Augusto	Motorista	08/09/2019	8:00
7	1610976	Valdecir Alvino De Barros	Motorista	08/09/2019	8:00
8	1615015	Eraldo Jesus Santos	Motorista	08/09/2019	8:00
9	1624534	Cleitton Santana Guimaraes	Motorista	08/09/2019	8:00
10	1612640	Vivian Gomes Rangel	Motorista	08/09/2019	8:00
11	1614859	Luiz Fernando Santos da Silva	Motorista	08/09/2019	9:00
12	1617417	Jose Vicente Costa	Motorista	08/09/2019	9:00
13	1613121	Marcelo Ribeiro	Motorista	08/09/2019	9:00
14	1610975	Gilson De Lima	Motorista	08/09/2019	9:00
15	1618674	Everthon Junior Bertancelo	Motorista	08/09/2019	9:00
16	1613574	Paulo Henrique Da Fonseca Silva	Motorista	08/09/2019	9:00
17	1612345	Fernanda Aparecida Segatto	Motorista	08/09/2019	9:00
18	1618600	Anderson Aparecido De Oliveira	Motorista	08/09/2019	9:00
19	1616540	Marcelo Brito Dos Santos	Motorista	08/09/2019	9:00
20	1611691	Cleyton dos Santos Nascimento	Motorista	08/09/2019	9:00
21	1619636	Alberto Custodio Domingues	Motorista	08/09/2019	10:00
22	1613377	Dario De Matos Souza	Motorista	08/09/2019	10:00
23	1611159	Jefferson Dos Santos	Motorista	08/09/2019	10:00
24	1622015	Flavio Venancio Dos Santos	Motorista	08/09/2019	10:00
25	1623343	Sivalcinter Sieplin	Motorista	08/09/2019	10:00
26	1613159	Pedro Olegario Da Silva Neto	Motorista	08/09/2019	10:00
27	1618187	Jefferson Cruz Pais	Motorista	08/09/2019	10:00
28	1619978	Rubens Caetano Ferreira Sobrinho	Motorista	08/09/2019	10:00
29	1626112	William Arengheri Furtunato	Motorista	08/09/2019	10:00
30	1614123	Edmar Casimiro Dos Santos	Motorista	08/09/2019	10:00